



LEI Nº 450/06, DE 12 DE MAIO DE 2006.

Ementa: Dispõe sobre o Plano Municipal de Educação do Município de Tianguá, planejado para o quadriênio 2005/2008, e dá outras providências, etc.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Educação do Município de Tianguá, para o quadriênio 2005/2008, constante do anexo único e parte integrante desta lei.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário a esta lei, que passe a vigorar a partir de sua publicação.

Centro Administrativo de Tianguá, aos 12 de maio de 2006.

[Handwritten Signature]
 Luiz Menezes de Lima
 Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ	
PROTOCOLO Nº _____	
DATA:	18 / 05 / 06
HORAS:	11:50
<i>Shirley dos Santos</i>	
Shirley dos Santos Marcondes Responsável	